



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 155/2023

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023

“Altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os seguintes logradouros públicos no respectivo setor fiscal imobiliário de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de São Pedro), que fica doravante respectivamente alterado: (NR)

ANEXO I
SETORES FISCAIS 1-2-3-4-5-6
SETOR 03 – VERMELHO
AVENIDA PEDRO ANTONELLI
RUA MARIANA PEDRINI AZZINI
RUA EMILIA SANTIN BILIA
RUA TEREZINHA ALVES
RUA GENOEFA BONDOMANI ANTONELLI
RUA CAROLINA SCAGNOLATO LEITE
RUA ITAGIBA LEITE FILHO
RUA APARECIDA BILIA ANTONELLI
RUA JOÃO ANTONELLI FILHO

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 22 de dezembro de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário